

Lei nº 646

Autoriza transferência de Verba

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal resolveu e ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Lei Encomendaária prevista para o exercício de 1974, a transferência da dotação no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), sub rubrica 3.2.1.5.89 destinada ao Sódia Azul Social Clube, para o Sport Clube Campinense.

Artº 2º - A transferência de que trata o artº 1º da presente lei: gira-se em favor de atender as necessidades de conclusão de obras iniciadas no Estádio Dr. Arthur Perhardy.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 15 de março de 1974

João Gonçalves
Prefeito MunicipalRegistrado e Publicação em data
15/03/74 - Genivaldo - Secretária